



QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco de Assis Sampaio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 241.480.595-15 e do RG nº. 1.395.805 SSP/BA, e de outro lado a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, CNPJ nº. 05.277.208/0001-76, Inscrição Municipal nº. 245.067.001-94, situada na Avenida Tancredo Neves, nº. 274, Centro Empresarial Iguatemi, sala 230, Bl. A, Caminho das Árvores, Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Afrânio de Carvalho Freire Filho, portador do documento de Identidade nº. 324475829 SSP/BA e CPF 442.242.905-10, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **003-A/2009 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II e 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **12008/2012** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a "Contratação de Empresa para Criação e Gestão do Diário Oficial do Município e Gestão das Publicações Legais".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **003-A/2009 PMSF**, constante no processo administrativo nº **11376/2011**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **001-A/2009**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período inicial de 08.01.2013 e o seu termo final em 07.01.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Por força da aplicação do percentual acumulado do **IGP-M** (7,8119%) no período, o valor global anteriormente pactuado sofre reajuste equivalente a **R\$ 10.238,07** (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), alcançando o importe global corrigido de **R\$ 141.295,38** (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 11.774,61** (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

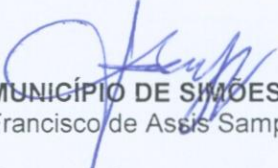
As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2013:


UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.08.000	04.122.002.2.012	33.90.39	00

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 08 de Janeiro de 2013.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Francisco de Assis Sampaio da Silva


INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Afrânio de Carvalho Freire Filho

Testemunhas:

CPF: 
309 388565-53

CPF: 
10185178553

